



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Unidade Administrativa de Origem: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação

Secretário (a): Guiomar Nunes de Araujo Siqueira

Descrição Resumida do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER INFANTIL, PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES NA CIDADE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

Período de Vigência da contratação: 12 MESES

Com fundamento no inciso XXIII do art. 6º da lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de **LOCAÇÃO, BRINQUEDOS INLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, ETC.** para atender a(s) necessidade(s) da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação e ainda:

- ✓ Justificativa da Necessidade da Contratação;
- ✓ Descrição Sucinta do Objeto;
- ✓ Quantidade a ser contratada com a Expectativa de Consumo;
- ✓ Estimativa Preliminar de Valor;
- ✓ Previsão Orçamentária;
- ✓ Planejamento e Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA);
- ✓ Identificação do Responsável pela Elaboração ou Técnico Especializado;
- ✓ Pedido de Deferimento e Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de serviço de **LOCAÇÃO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE**



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

PIPOCA E ALGODÃO DOCE, ETC., para atender ao público infantil provendo lazer e entretenimento durante eventos culturais do calendário anual da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação por Pregão Eletrônico, que tem como objetivo atender as seguintes regras:

- ✓ definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos;
- ✓ fundamentação da contratação;
- ✓ requisitos da contratação;
- ✓ forma de pagamento;
- ✓ forma e critérios de seleção do fornecedor;
- ✓ estimativas do valor da contratação;
- ✓ adequação orçamentária;

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência evitará equívocos nas futuras contratações, bem como a obediência aos ditamos da Lei nº 14.133/2021, com as inovações das plataformas de gerenciamento de contratações que é uma ferramenta que organiza o rito processual em meio eletrônico.

Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compra formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de contratação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

por parte do agente de contratação na elaboração do ato convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem der causa ao ato, configurando erro grosseiro, nos termos do art. 73 da lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de Pregão Eletrônico e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitabilidade dos produtos ou serviço pretendidos, a estrutura de custos, os deveres do fornecedor, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução e penalidades aplicáveis.

Em resumo, tudo o que possa auxiliar o agente de contratação na elaboração do ato convocatório e, a Procuradoria Jurídica, na análise e controle de legalidade da contratação, consta neste Termo de Referência. Desta forma, não poderá ser negado ao fornecedor interessado o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do fornecedor para consulta, podendo, assim, utilizar das informações aqui contidas para formalizar sua proposta.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA E OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Constitui objeto desta solicitação a LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, ETC. para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, como segue na tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Locação de cama elástica Cama elástica: 2,50 metros x 2,50 metros (6,25 m ²). 3 metros e altura	diária	15	211,67	3.175,05
2	Locação de Piscina de Bolinhas especificações mínimas: Piscina de	diária	15	291,30	4.369,50



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

	bolinhas: 2 metros x 2 metros (4 m2). 2 metros e altura.				
3	Locação de pula pula inflável - Especificação: Tradicional; 1,5m. Largura e 2m. Comprimento. Período de 8 horas por dia	diária	15	197,00	2.955,00
4	Locação de tobogã inflável grande - Dimensões mínimas: 4,20m(l) x 8,50m(c) x 6,50m(a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv com chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 ano Período de 8 horas por dia	diária	15	578,33	8.674,95
5	Locação de touro mecânico especificações mínimas: corpo de montaria totalmente em couro, super realista. Colchão inflável para segurança e amortecimento da queda. Idade recomendada: a partir de 5 anos 1 usuário por vez. Suporta até 100kg. Dimensões do brinquedo: (A) 1,80m x (C) 4,20m x (L) 4,20m Dimensões necessárias para a instalação: (A) 3,00m x (C) 5,00m x (L) 5,00m Energia: 127/220v	diária	15	328,83	4.932,45
6	Maquiagem Artísticas - 1 - Maquiagem Artísticas -Maquiagem artística facial, na mão ou no braço. Dispor e utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. (Material incluso).'	horas	120	752,22	90.266,40



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

7	Prestação de serviços na locação de carrinho de algodão doce com material incluso para 1500 unidades: algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço	Serv	15	392,33	5.884,95
8	Prestação de serviços na locação de carrinho de pipoca com gabinete em aço galvanizado, capacidade mínima de produção de 600 unidades de saquinhos de pipoca doce colorida tamanho "número 1" (7,5 cm X 12 cm X 4 cm). Inclui-se a cessão de, no mínimo, 01 (um) monitor, que cuidará de toda a demanda inerente ao funcionamento do aparelho, fornecimento das peças e às necessidades dos usuários. Também inclui na locação todo o material para a confecção e fornecimento das 600 unidades de saquinhos "número " 1" de pipoca.	Serv	15	149,33	2.239,95
9	Prestação de serviços na locação de carro de sorvete com material incluso, 800 unidades de sorvete do tipo "moreninha". Incluindo responsável disponível no local para a execução do serviço no dia do evento	Serv	15	1.036,00	15.540,00

2.1 – FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

Nos termos do IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos preços utilizados para formação de preço e a metodologia utilizada. Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a MEDIANA de cotação de preço por orçamentos de fornecedores da região, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Inciso

I - Compras Governamentais e o Inciso

II - Entes Públicos, extraídos do portal de outros municípios

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021), foi utilizada em decorrência do objeto possuir características específicas como por exemplo, os custos de transporte dos materiais, que são por conta da contratada, que devido a localização do fornecedor impactar diretamente nestes custos.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado sem a realização de pesquisa de mercado. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este TR, como prova de formação de preço.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Justificativa: Visando evitar a responsabilização do ente Municipal, a qualificação técnica será exigida para todos os itens do processo para resguardar a segurança do evento e o interesse público, primeiro basilar da atividade administrativa.

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

3.1.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

3.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo;

b) Certificado ou outro documento de garantia do fabricante, atestando o cumprimento das normas da ABNT dos brinquedos infláveis a serem disponibilizados para os eventos da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, **OU**, Declaração do responsável legal do licitante garantindo a disponibilização de brinquedos infláveis à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação em perfeitas condições de uso e de conformidade com as normas ABNT.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

(x) Prestação de serviços;

6 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

7 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço ocorrerá em local e prazo Informados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação com antecedência de pelo menos 4 dias .

Os serviços serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de matérias, a quantidade. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 1) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

- 2) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 3) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- 5) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Todo equipamento deverá estar devidamente higienizado;
- 9.2 Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;
- 9.3. A empresa responsável pelos equipamentos deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem;
- 9.4. Disponibilizar todos os equipamentos necessários ao atendimento contratado, de acordo com o tipo de sonorização solicitada;
- 9.5. Instalar, montar e testar os equipamentos, no **prazo estipulado** na solicitação encaminhada;
- 9.6. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento;
- 9.7. Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outros que não tenham sido



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

incluídos no preço proposto, isentando o Contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços, objeto deste;

9.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste;

9.10. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, ou que apresentarem defeitos;

9.11. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;

9.12. Cada brinquedo deverá vir acompanhado de 2 (dois) monitores que se revezem na supervisão das crianças para garantir o correto uso dos equipamentos e a segurança dos usuários;

9.13. Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 1(uma) hora antes do previsto para seu início;

9.14. Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários;

9.15. Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes;

9.16. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos;

9.17. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;

9.10 Cada barraca (algodão doce/pipoca/sorvete) deverá vir acompanhada de dois funcionários uniformizados (um para preparar, outro para servir).

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos e, esporadicamente, 12 (doze) horas, à realização dos eventos, os locais da realização e programação de acordo com as convocações feitas pela mesma;

10.2. Sobrevindo o caso de cancelamento da programação, ficam dispensados os serviços de sonorização desde que comunicado à Contratada com pelo menos 5 (cinco) horas de



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

antecedência ou nos casos de calamidade, hipótese em que não haverá pagamento pelo Município pelos serviços solicitados;

10.3. Designar servidor para fiscalizar a fiel execução dos serviços em todos os locais;

10.4 Efetuar os pagamentos conforme previsão no edital;

10.5. Demais obrigações previstas no edital.

11 - Subcontratação

O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

12 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras nos termos do Portaria 05/2024.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

13 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- 1)** constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 2)** o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 3)** não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 4)** persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

- 5) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 6) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- 7) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 - REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de média complexidade e valor, não será exigido garantia prevista na legislação.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

17 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2024/2025, recursos orçamentários para garantir a contratação demandada.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

18 - FORMA DA LICITAÇÃO

20.1 Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s)/locação pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

19 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

19.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP faz-se necessário pela complexidade do objeto.

19.2 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

20 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação se dará em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo em partes, conforme objeto e a modalidade da contratação.

21 - DO ENVIO DE PROPOSTA

21.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço por item;

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

23.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

23.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

23.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Nova América da Colina/PR, 24 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Guiomar Nunes de Araujo Siqueira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação